



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ – 78.120.219/0001-11

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

Processo Administrativo nº 03/2025

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

O Poder Legislativo do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em conformidade com o § 3 do artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Legislativo nº 11/2023 torna público que pretende realizar a **Contratação de empresa especializada para fornecimento do quadro dos vereadores para a legislatura 2025/2028 da Câmara Municipal de Terra Roxa – PR**. Com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de itens e respectivas quantidades descritos no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste procedimento. O valor máximo da contratação é de **R\$ 2.016,66 (dois mil e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)**.

Interessados em apresentar propostas de preços para fornecimento do objeto do presente procedimento de Dispensa de Licitação, poderão encaminhar até às 23h59min do dia 28/01/2025, conforme modelo de Proposta de Preços (Anexo II) juntamente com a Declaração de ME e EPP (modelo Anexo III) para o e-mail licitacoes@cmtr.pr.gov.br ou mediante protocolo na Câmara Municipal, situada na Rua Governador Parigot de Souza, nº 78, Centro, CEP 85.990-000, Terra Roxa – Paraná, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 07:30: às 12:00 horas, e das 13:30 às 17:00 horas.

A contratação somente se dará ao fornecedor que apresentar a melhor proposta de preços e estiver em condições de Habilitação, cujos documentos a serem apresentados constam no Termo de Referência (Anexo I) e serão requisitados somente do fornecedor que apresentar melhor proposta de preços.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação ou com a Secretaria do Legislativo diretamente na sede da Câmara Municipal de Terra Roxa, localizada na Rua Governador Parigot de Souza, nº 78, Centro, CEP 85.990-000, Terra Roxa – Paraná, pelo fone (44) 3645-1131, e-mail licitacoes@cmtr.pr.gov.br.

Terra Roxa, 22 de janeiro de 2025.

Helinton Rogério Marques
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ – 78.120.219/0001-11

Integram o presente os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo Proposta de Preços;

Anexo III - Declaração de ME e EPP;

Anexo IV – Modelo do quadro.

Todos os anexos podem ser requisitados junto a Secretaria do Legislativo ou obtidos no site www.cmtr.pr.gov.br menu Licitações - Dispensa de Licitação nº 02/2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA – PARANÁ
DISPENSA, NA FORMA PRESENCIAL Nº 02/2025

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1.** Contratação de empresa especializada para fornecimento do quadro dos vereadores para a legislatura 2025/2028 da Câmara Municipal de Terra Roxa – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Item	Produto / Serviço	Unid.	Qtde	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
01	Quadro de vereadores em aço inox escovado, com plaquetas em metal dourado, foto colorida impressa, moldura em perfil de alumínio brilhante 70x60cm. Protegido por vidro ou acrílico cristal, com espaçador de 2,5cm.	Unid.	01	R\$ 2.016,66	R\$ 2.016,66

- 1.2.** Em se tratando de produtos de pronta entrega e pequeno valor o instrumento de contrato poderá ser substituído por nota de empenho, conforme art. 95 da Lei n. 14.133/2021.
- 1.3.** O objeto desta contratação enquadra-se no conceito de comum, haja vista que os padrões de desempenho e qualidade, e todas as características gerais e específicas são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas e objetivas.
- 1.4.** O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.016,66 (dois mil e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.** A presente contratação visa o fornecimento de quadro dos vereadores da Câmara Municipal de Terra Roxa – PR, especificamente para a nova legislatura de 2025/2028. Esse investimento é fundamental para assegurar a adequada identificação dos vereadores, promovendo organização, acessibilidade e profissionalismo no ambiente legislativo.
- 2.2.** Dessa forma, essa aquisição permite a identificação dos representantes eleitos, promovendo maior visibilidade e acesso às informações por parte da população, além



disso, a disposição organizada dos dados dos vereadores reforça a importância da história legislativa e contribui para o registro visual das legislaturas.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A CONTRATADA deverá entregar o objeto contratado de acordo com a necessidade/quantidade a ser solicitada, na sede da Câmara Municipal de Terra Roxa, nos dias e horários requeridos.
- 3.2. O prazo de entrega dos itens será de até 15 (quinze) dias úteis prorrogáveis por até mais 15 (quinze) dias úteis, não ultrapassando o limite de 30 (trinta) dias úteis. Esta prorrogação será mediante solicitação e justificativa enviada por e-mail secretaria@cmtr.pr.gov.br e/ou devidamente protocolada na Câmara Municipal de Terra Roxa, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis do vencimento do prazo. Essa justificativa será analisada pela Diretoria Geral, que concederá ou não a prorrogação conforme critérios da Administração. O prazo de entrega tem seu início de contagem a partir da data de emissão da Ordem de Compra (data que consta no documento encaminhado via correio eletrônico ao fornecedor). O prazo da prorrogação terá seu início informado no documento expedido que a autorizar.
- 3.3. A contratação ocorrerá com base nos fundamentos da Lei Federal nº 14.133/21.
- 3.4. A empresa deverá atender às cláusulas preestabelecidas neste Termo de Referência bem como entregar o item conforme descrito no anexo IV da presente dispensa de licitação.
- 3.5. Poderão participar do presente processo as empresas (pessoas jurídicas) cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o seu objeto, que preencham as condições de habilitação previstas neste Termo de Referência.
- 3.6. Caberá à Contratada reparar, corrigir, reconstituir, substituir e retirar as suas custas os itens em que forem verificados defeitos ou incorreções, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação do responsável técnico.

4. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

4.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 4.1.1. Em se tratando de produtos de pronta entrega e pequeno valor o instrumento de contrato poderá ser substituído por nota de empenho, conforme art. 95 da Lei n. 14.133/2021.

4.2. DOS PAGAMENTOS



4.2.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos e/ou prestação serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem for de direito;

4.2.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 4071, de 19 de maio de 2023 e Instrução Normativa 1.234 de 11 de janeiro de 2012 da Receita Federal do Brasil. Cabe ao Contratado informar no corpo da Nota Fiscal o valor do imposto a ser retido, sob pena de recusa do documento fiscal apresentado ao Legislativo Municipal.

4.2.2.1. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.2.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.2.4. A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação da Certidão Conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, comprovação de quitação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS(CRF), emitido pela CEF e pela prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 5.1.** Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os prazos máximos estabelecido, as especificações e parâmetros mínimos de desempenho/qualidade definidos neste Termo de Referência.
- 5.2.** Para efeito do julgamento será considerado o menor preço total para o item previsto para a contratação.
- 5.3.** A proposta deverá apresentar no item, preço unitário e total, assim como valor total por extenso, considerando-se para julgamento o valor total do item, sob pena de desclassificação da proposta. Havendo divergência de valores no somatório do preço total do item em comparação com descrito no valor do item, será adotado o menor preço identificado.



- 5.4. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da data do envio.
- 5.5. A apresentação de proposta implicará na obrigatoriedade de informar um e-mail válido e acessá-lo diariamente, exceto nos dias que não forem úteis, para as comunicações que se fizerem necessárias, inclusive para envio da nota de Empenho ou Ordem de Compra.
- 5.6. O fornecimento do objeto será integral.

6. DA HABILITAÇÃO

- 6.1. A vencedora da Dispensa deverá enviar a documentação de habilitação no seguinte e-mail: licitacoes@cmtr.pr.gov.br ou em meio físico na Rua Governador Parigot de Souza, nº 78, Centro, CEP 85.990-000, Terra Roxa – Paraná, no prazo de até 03 (três) dias úteis, após envio de e-mail de solicitação, pela Equipe de Contratação.

- 6.2. Os documentos de Habilitação a serem apresentados referem a:

6.2.1. Habilitação jurídica:

- a) Ato constitutivo, conforme o tipo de sociedade proponente: inscrição do empresário individual/requerimento de empresário no Registro Público de Empresas Mercantis, estatuto ou contrato social em vigor.
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Certidões de regularidade para com a Fazenda Federal, nos termos do art. 70, III da Lei n.14.133/2021;
- b) Prova de regularidade referente à Fazenda Estadual (ICMS) do domicílio ou sede da vencedora (inclusive quanto à Dívida Ativa);
- c) Prova de regularidade referente à Fazenda Municipal (ISS) do domicílio ou sede da vencedora (inclusive quanto à Dívida Ativa);
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.2.3. Habilitação Econômico-Financeira

a) Não se aplica.

6.2.4. Documentação complementar

a) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas neste Termo de Referência, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

b) Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

c) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, nos termos do inciso I, do artigo 63, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

- 6.3.** Documentos ausentes ou fora de seu prazo de validade, quando disponíveis em sítios eletrônicos, poderão ser obtidos e anexados ao processo pela Comissão de Contratação.
- 6.4.** Toda a documentação apresentada deverá estar dentro do prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 90 (noventa) dias a partir da sua expedição.
- 6.5.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito tributário ou fiscal, e obtenção das certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 6.6.** Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o participante desatender às exigências habilitatórias, a Comissão de Contratação examinará a proposta de menor valor subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda à presente Dispensa de Licitação.



- 6.7. A Comissão de Contratação poderá optar pela consulta e emissão dos documentos de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, podendo solicitar aos licitantes classificados apenas os documentos do qual não obteve acesso.
- 6.8. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30(trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista, nos termos do art. 70, III da Lei n.14.133/2021.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Caberá a Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e Termo de Referência;
- g) Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- h) Previamente à expedição da ordem de serviço/compra, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

7.2. Caberá à Contratada:

- a) Efetuar a entrega do objeto contratado em perfeitas condições, no prazo e local indicados neste termo de referência, em estrita observância às especificações do contrato, ou documento equivalente, acompanhado da respectiva nota fiscal e dados bancários para pagamento;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto fornecido, de acordo com a legislação vigente;



- c) Garantir a qualidade do objeto fornecido, obrigando-se a corrigir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado no contrato;
- d) Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento e execução do objeto, exigidas pela legislação social e trabalhista em vigor;
- e) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em decorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado;
- f) Assumir a responsabilidade dos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste termo de referência;
- g) Manter durante toda a execução do contrato condições de habilitação e qualificação exigidas no mesmo;
- h) Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Contratante;
- i) Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Contratante, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto;
- j) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do objeto fornecido;
- k) Comunicar por escrito à Câmara Municipal de Terra Roxa qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

8. DAS SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



- 8.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo licitatório ou a execução do contrato;
- 8.1.9.** Fraudar o processo licitatório ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- 8.1.12.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem **8.1.1** deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens **8.1.1 a 8.1.12**;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens **8.1.2 a 8.1.7** deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens **8.1.8 a 8.1.12**, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 8.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.3.2.** As peculiaridades do caso concreto;
 - 8.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 8.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



- 8.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5.** A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, em hipótese alguma, exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1.** A despesa decorrente da contratação está adequada e compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme verificado junto a Contabilidade desta entidade, para o exercício de 2025, sendo que o pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

Desdobramento: 4.4.90.52.42.00 – Mobiliário em geral

- 9.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. DA EXCLUSIVIDADE PARA ME E EPP

- 10.1.** Em razão do previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu art. 47, esse procedimento deverá ser realizado exclusivamente para as empresas enquadradas como ME e EPP, dessa forma assegurando o tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, e consideram-se os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 11.2.** Só iniciam e vencem os prazos indicados neste Termo de Referência em dia de expediente no Poder Legislativo de Terra Roxa.



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ – 78.120.219/0001-11

- 11.3.** Para as comunicações que se fizerem necessárias entre o Poder Legislativo e as empresas participantes, estas deverão, obrigatoriamente, informar um e-mail válido e acessá-lo diariamente, exceto nos dias que não forem úteis.
- 11.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Terra Roxa, 22 de janeiro de 2025.

Aldonir João Viacelli
Diretor Geral

Caroline Aranão Passos Selinger
Comissão de contratação
Portaria nº 70/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ – 78.120.219/0001-11

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

À CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA – PR

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO: (Av./Rua, nº, bairro, cidade, estado e CEP)

TELEFONE:

E-MAIL:

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

NOME:

RG:

CPF:

ENDEREÇO COMPLETO: (Av./Rua, nº, bairro, cidade, estado e CEP)

DADOS PARA PAGAMENTO

() **CONTA BANCÁRIA Nº:** **AGÊNCIA Nº:** **BANCO (NOME/Nº):**

() **BOLETO**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025.

Item	Produto / Serviço	Un.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Quadro de vereadores em aço inox escovado, com plaquetas em metal dourado, foto colorida impressa, moldura em perfil de alumínio brilhante 70x60cm. Protegido por vidro ou acrílico cristal, com espaçador de 2,5cm.	Unid.	01	R\$,..	R\$,..
TOTAL				R\$,..	



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ – 78.120.219/0001-11

A proponente declara que:

- a) Na formulação da proposta, considerou todos os custos relacionados com o fornecimento, incluindo frete para o CEP 85.990-00, taxas, inclusive administrativas, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, cessão de veículos para deslocamento do funcionário para busca e posterior entrega dos serviços executados, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado, ficando vedado qualquer alegação ou cobrança posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados no valor proposto;
- b) Que não foi declarada inidônea para licitar com a administração pública, nos termos do inciso IV, Art. 156, da Lei nº 14.133/21, e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório;
- c) Não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- e) Sua proposta de preços compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda que concordamos com todas as condições estabelecidas na **Dispensa de Licitação Nº 02/2025 e em seus Anexos.**

Validade da Proposta: ____ (mínimo 30 dias a contar da data da proposta).

Terra Roxa/PR, ____ de _____ 2025.

(Assinatura)
Nome
Cargo/CNP



ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025.

A _____(nome/razão social), inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida à Rua/Avenida _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº _____, DECLARA, para todos os fins e efeitos legais, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local/Data.

Assinatura do responsável
(carimbo da empresa)

PRODUTO

Quadro de vereadores em aço inox escovado

